



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 133/2017.

TERMO DE FOMENTO. Liga Palhocense de Futebol.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **Liga Palhocense de Futebol**, inscrita no CNPJ nº 85.116.747/0001-62, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser aplicado no Campeonato da Liga Palhocense 2017 – Categorias (Masculino): Sub 20 (juniores), 1ª Divisão Adulto e 2ª Divisão, Veterano 40, Veterano 50 e Copa Barra 2017, com despesa de arbitragem.

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente.

Referência de Dotação: 402

Órgão: 34 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE PALHOÇA

Unidade: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE PALHOÇA

Função: 0027 – Desporto e Lazer

Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário

Programa: 0012 – Esporte

Ação: 2082 – Func. do Esporte e Lazer

Elemento: 3335000000000000 – Transferências a instituições privadas s/ fins

lucrativos

Vínculo: 01000143 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 20 de junho de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal